**TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO**

**EMPRESA JÚNIOR**

| **PROCESSO** [**SEI-260006/011967/2024**](https://sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=78798677&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=120006929&infra_hash=4e003baa3e6c9754e8e6286fcacbba0cfbe642cc6c2b73d09808e6a7714d2f93) |  |
| --- | --- |

| **PROGRAMA** | Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ – 2024 |
| --- | --- |
| **OUTORGANTE** | Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ |
| **OUTORGADO** | (EMPRESA JÚNIOR) |
| **CNPJ** | XXXXXXXXXXXXXX (da EJ) |
| **DADOS BANCÁRIOS** | (BANCO - AGÊNCIA E CONTA DA EJ) |
| **REPRESENTANTE** | (PRESIDENTE DA EJ) |
| **CPF**  | XXXXXXXXXXXXXX (do Representante) |
|  |  |

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| **1ª PARCELA** | **R$ 3.500,00** |
| --- | --- |
| **2ª PARCELA** | **R$ 3.500,00** |
| **RECURSO TOTAL** | **R$ 7.000,00** |

**CONDIÇÕES**

| O OUTORGADO receberá o Apoio UERJ, em 2 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais), para todas as atividades ocorridas na vigência do Edital.Semestralmente o OUTORGADO deve fazer a devida prestação de contas referente ao uso dos recursos recebidos, com anexação ao Relatório Parcial e Relatório Final, entregues ao InovUERJ, das planilhas detalhadas de gastos mensais referente a cada semestre, bem como cópia dos comprovantes bancários.A perda do prazo de entrega do Relatório Parcial completo ensejará a perda do direito à segunda parcela, e a perda do prazo do Relatório Final completo ensejará a perda do direito de participar do processo seletivo do Edital 2025/2026.O OUTORGADO compromete-se a participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a UERJ defina adequado, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica.A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria deverão ser previstos em instrumento jurídico específico, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, conforme disposto nos §§ 4º a 7º do art. 6º e §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 13.243, de 2016.O pagamento do apoio UERJ será efetuado mediante disponibilidade de verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual dentro do período de vigência do Edital.Para recebimento do recurso, o OUTORGADO deverá estar cadastrado no SIGA/RJ e disponibilizar conta corrente, de pessoa jurídica, da Empresa júnior correspondente.O OUTORGADO que estiver inapto ou irregular em seus aspectos contábeis e administrativos ao longo do período de vigência corre o risco de não receber os recursos contemplados. |
| --- |

Declaro que os dados acima foram conferidos por mim, nesta data, estando os mesmos corretos.

Rio, de julho de 2024.

| **REPRESENTANTE DA EMPRESA JÚNIOR** | **DOCENTE ORIENTADOR** |
| --- | --- |
| **José Brant de Campos****Diretor do InovUerj** | **Elizabeth Fernandes Macedo****Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa** |